



Legislativo em Pauta

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 7 - Nº. 566
3ª FEIRA – 1º/08/2017

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (1º):

14h30 – Abertura da **2ª Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)** e outros Transtornos Neuropsiquiátricos, com a presença da enfermeira Claudia Denise Garcia, responsável pela Diretoria de Serviços Complementares de Saúde (DSCS) da Secretaria Municipal de Saúde; da secretária municipal de Educação, Maria Tereza Paschoal de Moraes; e do pediatra Eder Carvalho de Sousa, de Ourinhos (SP). A Semana Municipal de TDAH foi instituída por meio da Lei Municipal nº 12.398/2016, de autoria do vereador Amauri Cardoso (PSDB).

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Reduz a distância mínima entre bares e estabelecimentos de ensino (PL nº 101/2017) – Iniciativa do Executivo, o projeto tramita em regime de urgência para alterar a lei nº 11.468/2011 (Código de Posturas do Município), reduzindo de 300 metros para 100 metros o distanciamento mínimo entre estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas ou exploram atividades de jogos eletrônicos, de bilhar e semelhantes e os estabelecimentos de ensino. Atualmente este distanciamento é exigido em relação a centros de educação infantil, escolas de ensino fundamental, médio ou superior e bibliotecas públicas.

Além de reduzir a distância, o projeto de lei exclui as instituições de ensino superior, as instituições de cursos preparatórios e as bibliotecas públicas da exigência, e ainda cria, para as demais, uma nova forma de medir este distanciamento obrigatório, por meio de um traçado em circunferência. Portanto, de acordo com a metodologia proposta, o cálculo será feito pelo raio de 100 metros, a partir do centro geométrico definido pelo terreno da instituição de ensino.

Outra alteração no Código de Posturas prevista pelo projeto de lei 101/2017 dá aos centros de educação infantil e aos estabelecimentos de ensino a prerrogativa de avaliarem a conveniência da implantação do empreendimento quando estiverem a menos de 100 metros dos estabelecimentos que comercializam bebidas ou exploram jogos. O Núcleo Regional de Educação e a

Secretaria Municipal de Educação deverão ser consultados e concordarem com a instalação da escola no local.

O projeto, proposto pela Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização dos Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina – Agiliza Londrina, começou a tramitar no Legislativo no mês de maio e foi encaminhado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação para parecer prévio da Secretaria Municipal de Educação (SME); Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL); Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Núcleo Regional de Educação (NRE); Ministério Público; Varas da Infância e da Juventude; Conselhos Tutelares; Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel); Sindicato dos Contabilistas de Londrina e Região (Sincolon); Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Londrina (Sindhoteis) e Sindicato dos Profissionais das Escolas Particulares de Londrina e Norte do Paraná (Sinpro).

A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente. O mesmo posicionamento foi demonstrado pela Abrasel e pelo Sincolon. O NRE informou que irá aguardar os melhores julgamentos e o CMEL, por sua vez, sugeriu a inclusão de um artigo no projeto para atender o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Já o Colegiado dos Conselhos Tutelares e o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas (COMAD) manifestaram-se contrariamente a alteração da distância mínima entre bares e escolas. Por fim, em ofício protocolado nesta segunda-feira (31) na Câmara de Vereadores, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) solicitou a suspensão da tramitação do projeto por 90 dias para que seja possível o aprofundamento do debate sobre o tema.

No dia 3 de julho a Comissão de Justiça, Legislação e Redação coordenou audiência pública para debater a proposta. Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação. Como o projeto tramita em regime de urgência o prazo para as comissões temáticas da Câmara se manifestarem vence nesta terça-feira (1º), portanto a sessão desta tarde deve ser suspensa para que as comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; e de Política Urbana e Meio Ambiente emitam seus votos à matéria. Quorum: 13 votos favoráveis.

Simplifica e agiliza a aprovação de loteamentos (PL nº 102/2017) – Iniciativa do Executivo, o projeto tramita em regime de urgência e propõe alterar a redação e revogar dois artigos da Lei de Parcelamento do Solo (Lei nº 11.672/2012). O objetivo da matéria é simplificar e agilizar a aprovação de loteamentos no município, com expectativa de reduzir em até 150 dias a tramitação dos processos de aprovação dos empreendimentos com mais de 120 mil metros quadrados. Uma das mudanças previstas pelo PL 102/2017, que também foi apresentado pela Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização dos Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina – Agiliza Londrina, é a alteração do texto do artigo 39 da Lei de Parcelamento do Solo, que define a porcentagem de áreas a serem

transferidas ao domínio público, mas não especifica sua destinação. De acordo com a redação atual, em áreas maiores que 20 mil metros quadrados deverá ser transferido 35% do total a ser parcelado, enquanto em áreas iguais ou inferiores a 20 mil metros quadrados a transferência será de 15% do total.

Pela proposta que tramita no Legislativo as áreas loteáveis a serem transferidas ao domínio urbano serão compostas de, no mínimo, 12% para praças e equipamentos de uso urbano, de acordo com diretrizes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul); além de previsão para sistema viário (também definido por diretrizes do Ippul) e setores especiais de fundo de vale, se houver.

Outras mudanças dizem respeito à revogação do parágrafo 3º do artigo 24 da Lei de Parcelamento, que determina que os empreendimentos com área superior a 120 mil metros quadrados somente poderão obter licenciamento após autorização da Câmara de Vereadores, e do parágrafo único do artigo 48 da mesma lei, que condiciona a permissão de empreendimentos de uso misto superiores a 1,5 mil metros quadrados à realização de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e à aprovação legislativa.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando a manifestação da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) e Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma). O Consemma manifestou-se favoravelmente ao projeto.

Audiência pública para discussão da proposta foi realizada na Câmara no dia 10 de julho. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente à tramitação da matéria. Já a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente deverá analisar e emitir seu voto ao projeto ainda nesta tarde. Quorum: 13 votos favoráveis.

Altera critérios para instalação de oficinas e comércios de autopeças (PL nº 103/2017) – Iniciativa do Executivo, o projeto tramita em regime de urgência e propõe que seja excluída do Código de Posturas do Município (lei nº 11.468/2011) a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para estabelecimentos que comercializam peças novas e usadas para carros e motocicletas, desmanches e atividades similares. De acordo com a matéria, a instalação deste tipo de comércio passará a obedecer os critérios previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Londrina (lei municipal nº 12.236/2015).

Na justificativa do projeto o Executivo afirma que as exigências previstas atualmente no Código de Posturas não especificam os critérios para a classificação dos grandes impactos e, conseqüentemente, para a seleção de quais empresas deveriam ou não realizar o EIV. Ainda segundo o autor, a grande maioria das solicitações de apresentação do estudo hoje são para empreendimentos de comércio de autopeças com áreas construídas menores que 500 metros quadrados e, portanto, com baixa capacidade de atração de veículos.

O projeto de lei propõe que as atividades de comércio de peças novas, usadas, sucatas e ferro-velho sejam condicionadas à aplicação dos critérios previstos nos artigos 231 e 244 da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Por esta lei, as atividades caracterizadas como Polo Gerador de Tráfego deverão apresentar EIV e terão a renovação anual do Alvará de Funcionamento condicionada às adequações determinadas no estudo, nos casos em que forem constatados problemas no sistema viário.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação coordenou audiência pública sobre o tema no dia 5 de julho. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto, apresentando o substitutivo nº 1, que altera os artigos 262 e 263 do Código de Posturas. Como o prazo para manifestação das comissões de Desenvolvimento Econômico e de Política Urbana e Meio Ambiente vence nesta terça-feira, ambas deverão analisar o projeto na tarde de hoje, durante suspensão da sessão ordinária. Quorum: 13 votos favoráveis.

REDAÇÃO FINAL

Facilita a compensação de créditos inscritos em dívida ativa (PL nº 81/2017) - Iniciativa do Executivo, o projeto revoga os dispositivos da lei nº 12.332/2015 para facilitar a compensação de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa com débitos junto à Administração Municipal. Atualmente a possibilidade de compensação com créditos da Fazenda Pública, prevista no artigo 6º da referida lei, fica limitada aos casos em que as receitas possuem idênticas destinações constitucionais ou legais, como por exemplo, taxas serem compensadas com taxas e impostos com impostos. A matéria também pretende revogar outro dispositivo presente no artigo 6º da lei, que limita a compensação de débitos, inscritos em dívida ativa, com data de lançamento com prazo inferior de cinco anos do requerimento da compensação. De acordo com o Executivo, as mudanças propostas visam facilitar a regularidade fiscal dos contribuintes e permitir a compensação de valores com maior agilidade, resolvendo, em muitos casos, demandas administrativas e judiciais que são morosas e custosas. O projeto foi aprovado com três emendas aditivas do vereador Mario Takahashi (PV) e respectivas subemendas apresentadas pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Quorum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Permite o pagamento de tarifas da administração direta com cartões eletrônicos (PL nº 311/2012) – De autoria do vereador Amauri Cardoso (PSDB), o projeto propõe nova redação ao parágrafo 3º do artigo 61 do Código Tributário Municipal (lei nº 7.303/1997) para permitir o pagamento de tarifas ou preços públicos por meio de cartões eletrônicos, de crédito ou débito, a órgãos da administração direta. Atualmente é permitido este tipo de pagamento apenas para tributos referentes a órgãos da administração indireta, como fundações e autarquias. Na justificativa, o autor lembra que este tipo de pagamento oferece maior segurança ao munícipe e dispensa gastos com a impressão de boletos por parte do Município. Em consulta feita por meio de parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a Secretaria Municipal de Fazenda informou, em dezembro de 2012, que, em princípio, as

secretarias e órgãos da administração direta não são fornecedores diretos de bens ou serviços pelos quais se possa cobrar tarifas ou preços públicos, e considerou que a proposta apresenta vício de inconstitucionalidade, por tratar de competência exclusiva do prefeito. À época a Comissão de Justiça não acolheu parecer da assessoria jurídica e manifestou-se favoravelmente à tramitação da matéria. Já a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu voto contrário ao projeto. Quorum: 13 votos favoráveis.

Autoriza a doação de área à empresa VZAN na zona Norte (PL nº 97/2017)

– Iniciativa do Executivo, o projeto desafeta uma área de 2.789,62 metros quadrados, localizada na BR-369 com a Rodovia Carlos João Strass, no Bairro Paulista, na zona Norte da cidade, para doá-la à empresa VZAN Indústria e Comércio. A área, avaliada em R\$ 1.483.600,00, foi destinada anteriormente à construção das alças do viaduto da rodovia, porém esta construção foi deslocada para outro local, ficando a área sem função. Atualmente a empresa VZAN conta com 219 funcionários e a previsão é gerar mais 40 postos de trabalho, totalizando 259 empregos diretos. A previsão de faturamento anual da empresa é de R\$ 24,7 milhões. As comissões de Justiça, Legislação e Redação; de Política Urbana e Meio Ambiente; e de Finanças e Orçamento acolheram os pareceres técnicos e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quorum: 13 votos favoráveis.

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Permite serviços de oficina na Zona Comercial Seis (PL 80/2016) - Os vereadores e vereadora votam nesta tarde requerimento da Comissão de Justiça, Legislação e Redação indicando a realização de audiência pública para debater o projeto de lei nº 80/2016, de autoria do vereador Professor Rony (PTB). A matéria altera a lei 12.236/2015 (Uso e Ocupação do Solo) para incluir as atividades do Grupo SG-10 - que se referem aos serviços de oficina - na Zona Comercial Seis (ZC-6). O Conselho Municipal da Cidade (CMC) emitiu parecer favorável à proposta, assim como o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul), que ressaltou, porém, a necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corrobora o parecer técnico e manifesta-se favoravelmente à tramitação do projeto, com voto em separado do vereador Filipe Barros (PRB), indicando a realização de audiência pública. Quorum: 10 votos favoráveis.

PARECER PRÉVIO

Obriga a colocação de cartazes sobre a Manobra de Heimlich (PL nº 39/2017) - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Segurança Pública ao projeto de lei nº 39/2017, na forma do substitutivo nº 1, de autoria da vereadora Daniele Ziober (PPS), que torna obrigatória a fixação de cartazes ilustrativos sobre a “Manobra de Heimlich” nos estabelecimentos que comercializam alimentos. Esta manobra é utilizada para provocar uma “tosse artificial”, com o objetivo de expelir o alimento nos casos em que a pessoa encontra-se engasgada. De acordo com autora, o método é reconhecido pela Cruz Vermelha e mundialmente utilizado para salvar vidas. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acolheu o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1. A Comissão de Segurança Pública solicita a manifestação do Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência (Samu), do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (Siate) e setores de urgência médica dos hospitais de Londrina.

Anteriormente a Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Segurança Pública emitiram parecer prévio solicitando a manifestação da Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil), Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e Região (Sincoval), Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Londrina (Sindhoteis); Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) / Norte do Paraná e Associação Paranaense de Supermercados (Apras) / Regional Londrina.

O Sindhoteis faz vários questionamentos em relação ao projeto, como a existência de relatório com o número de acidentes ocasionados por engasgo no País; o Sincoval se posicionou contrariamente ao projeto da forma apresentada, assim como a Apras. A Autarquia Municipal da Saúde, por meio da Diretoria de Vigilância em Saúde, informou estar de acordo com o projeto. Já a Abrasel considerou prematura a aprovação do projeto e sugeriu sua retirada de pauta para aprofundamento da discussão. Quorum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os **Pedidos de Informação (Pis)** estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Atendimento prioritário nas unidades de saúde (PI nº 168/2017) – O vereador Ailton Nantes (PP) questiona se as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) estão priorizando o atendimento das pessoas com mais de 80 anos, conforme prevê o Estatuto do Idoso, e se esta norma tem sido devidamente divulgada.

Propriedade de imóvel no jardim Tóquio (PI nº 169/2017) – O vereador Ailton Nantes (PP) deseja saber se é de propriedade do Município o imóvel localizado na rua Silvio Bussadori, nº 120, no jardim Tóquio (zona Oeste), e qual a destinação prevista para o terreno.

Relação de cargos comissionados da ASK Call Center (PI nº 170/2017) – O vereador Boca Aberta (PR) solicita à direção da Sercomtel Contact Center a relação com nomes e datas de nomeação de todos os servidores com cargo comissionado da ASK Call Center.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO para responder PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os vereadores e vereadora discutem na sessão desta tarde a solicitação do Executivo de prorrogação de prazo para resposta aos seguintes Pedidos de Informação:

Especialidades médicas disponíveis na rede pública (PI nº 148/2017) – O vereador Junior Santos Rosa (PSD) solicita informações sobre o atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) do município, entre elas o número de médicos para cada especialidade e o tempo de espera do paciente em cada especialidade.

Entidades beneficiadas por doações no Imposto de Renda (PI nº 151/2017) – O vereador Ailton Nantes (PP) deseja saber qual o critério para distribuição das doações feitas a entidades beneficentes por meio da Declaração de Imposto de Renda e quais entidades são beneficiadas.

Obras no CMEI Marina Sabóia Nascimento (PI 153/2017) – O vereador Roberto Fú (PDT) solicita informações do Executivo sobre a previsão orçamentária para a instalação de cobertura em área de acesso ao prédio do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Marina Sabóia Nascimento localizado na Rodovia João Alves da Rocha Loures, na região Sul da cidade.

Área geográfica do jardim San Rafael (PI nº 162/2017) – O vereador Ailton Nantes (PP) solicita informações sobre a área geográfica compreendida pelo jardim San Rafael, na zona Leste, e como era utilizada antes de ser edificada e habitada.

AGENDA

2 de agosto, quarta-feira

19 horas – Audiência pública para debater projeto de lei nº 24/2017, de autoria do vereador Ailton Nantes (PP), que propõe regulamentar o cadastro e a disponibilidade de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), nos Centros de Educação Infantil (CEIs) e nas pré-escolas, por meio do Programa de Primeiro Atendimento Educacional. A audiência será coordenada pelas comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FALE COM OS VEREADORES

Ailton Nantes (PP)	3374-1380	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Mauro Cardoso (PSDB)	3374-1378	mauricardoso@cml.pr.gov.br
Boca Aberta (PR)	3374-1385	bocaaberta@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PPS)	3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Estevão da Zona Sul (PTN)	3374-1371	estevaodazonasul@cml.pr.gov.br
Felipe Prochet (PSD)	3374-1384	felipeprochet@cml.pr.gov.br
Filipe Barros (PRB)	3374-1374	filipebarros@cml.pr.gov.br
Guilherme Belinati (PP)	3374-1390	guilhermabelinati@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PR)	3374-1370	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jamil Janene (PP)	3374-1375	jamiljanene@cml.pr.gov.br

João Martins (PSL)	3374-1373	joaomartins@cml.pr.gov.br
Junior Santos Rosa (PSD)	3374-1383	juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br
Mario Takahashi (PV)	3374-1234	mariotakahashi@cml.pr.gov.br
P. Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br
Péricles Deliberador (PSC)	3374-1389	periclesdeliberador@cml.pr.gov.br
Professor Rony (PTB)	3374-1382	professorrony@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

MESA EXECUTIVA 2017/2018

Mario Takahashi (presidente); **Ailton Nantes** (vice-presidente), **Filipe Barros** (1º secretário); **Eduardo Tominaga** (2º secretário) e **João Martins** (3º secretário)

Coordenação Ana Paula Rodrigues Pinto MTB 2277PR **Redação** Silvana Leão MTB 2502PR **Fotografia** Devanir Parra MTB 2155PR e Fernando Cremones **Fones** (43) 3374-1326 e 3374-1327